



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1036 - 6 de abril de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziela Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	13
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	33
SUGEPE	44
SECRETARIA GERAL	54
CECS	63
CMCC	72



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1618/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006851/2021-44

Santo André-SP, 05 de abril de 2021.

Determina o funcionamento dos campi, no período entre os dias 05 e 11 de abril de 2021.

O **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o [Decreto estadual nº 65.596, de 26 de março de 2021](#), que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, a vigência das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o [Decreto municipal nº 17.642, de 01 de abril de 2021](#), da Prefeitura de Santo André, que dispõe sobre a prorrogação das medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, na Cidade de Santo André, de acordo com o Plano São Paulo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o [ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 188, de 19 de Novembro de 2020](#), que aprova o Plano de retomada gradual de atividades presenciais na UFABC;

CONSIDERANDO a [PORTARIA REITORIA Nº 394, de 25 de Março de 2020](#), que prorroga o período de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da Universidade por tempo indeterminado,

RESOLVE:

Art. 1º O funcionamento dos campi, no período de 05 e 11 de abril de 2021, será em regime de fim de semana, mantendo-se apenas os serviços essenciais à preservação dos sistemas vivos e dos patrimônios da universidade.

Parágrafo único: Fica mantido o calendário acadêmico, conforme [ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 189, de 04 de Novembro de 2020](#), e o calendário administrativo da UFABC, conforme [PORTARIA REITORIA Nº 1431, de 14 de Janeiro de 2021](#), publicada no Boletim de Serviço nº 1015, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 17:06)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1618**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **f424778ee7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1620/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006863/2021-79

Santo André-SP, 05 de abril de 2021.

Altera a composição do Comitê de Planejamento e Ações de Gestão Referente ao Coronavírus no âmbito da UFABC, reconstituído pela Portaria nº797, de 29 de julho de 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a coordenação do Comitê de Planejamento e Ações de Gestão Referente ao Coronavírus no âmbito da UFABC, reconstituído pela Portaria nº 797, de 29 de julho de 2020 (Protocolo nº 23006.006573/2020-44), publicada no Boletim de Serviço nº 970, de 04 de agosto de 2020, conforme segue:

- Artigo 3º - Inciso I

De: Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior, SIAPE nº 1760989;

Para: Daniel Pansarelli, SIAPE nº 1802167.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 18:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1620**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **9027785ce3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 38/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006847/2021-86

Santo André-SP, 05 de abril de 2021.

Na Portaria 1583/2021 - REIT, publicada no Boletim de Serviço nº 1032, de 19 de março de 2021, que designa servidores para composição da Comissão de Gestão de Resíduos (CoGRe) da UFABC,

Onde se lê:

Art. 2º Designar a seguinte composição para a Comissão de Gestão de Resíduos (CoGRe) da UFABC:

IV- Silvia Honda Takada (suplente: Marcelo Salvador Caetano), docente do CMCC;

Leia-se:

Art. 2º Designar a seguinte composição para a Comissão de Gestão de Resíduos (CoGRe) da UFABC:

IV- Silvia Honda Takada (suplente: Antonio Sérgio Munhoz), docente do CMCC;

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 17:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **38**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **419ec75b1f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 39/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006850/2021-08

Santo André-SP, 05 de abril de 2021.

Na Portaria 1603/2021 - REIT, publicada no Boletim de Serviço nº 1034, de 26 de março de 2021, que institui o grupo de trabalho para elaborar proposta de aprimoramento da gestão e fiscalização de parcerias enquadradas no âmbito da Resolução CPCo n. 01/2014,

Onde se lê:

Art. 2º Designar os seguintes membros, sob a coordenação da primeira, para a composição do GT:

IV- Titular: Cristiano da Rocha Tavares, SIAPE: 2109439 / Suplente: Cristina Tiemi Nakanishi Dias, SIAPE 1766540 - representantes do CCNH.

Leia-se:

Art. 2º Designar os seguintes membros, sob a coordenação da primeira, para a composição do GT:

IV- Titular: Cristiano da Rocha Tavares, SIAPE: 2109439 / Suplente: Luci Dominguez Rodriguez - SIAPE 1824431- representantes do CCNH.

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 17:07)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

seu número: **39**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **7f5c2e14a5**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 30/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006842/2021-53

Santo André-SP, 05 de Abril de 2021

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 13:47)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **4b73667bb9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação EV002 – 2021 VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão, aprovada pelo Ato Decisório nº 38/2020, de 15 de outubro de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na ação EV002 – 2021 VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão, aprovada pelo Ato Decisório nº 38/2020, de 15 de outubro de 2020.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação EV002 – 2021 VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão, aprovada pelo Ato Decisório nº 38/2020, de 15 de outubro de 2020.

2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 013/2019](#), disponível [na página da ProEC](#), e pela [Resolução CONSEPE nº. 240/2020](#).

2.2. Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais, disponíveis [na página da ProEC](#):

2.2.1. [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

2.2.2. [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
EV002 - 2021	VII – Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	Evonir Albrecht	01/05/2021 a 30/06/2021	02	Questionário e Entrevista

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Podem candidatar-se a bolsas neste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

5.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

5.2. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

5.3. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

5.5. Não serão homologadas as inscrições:

5.5.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

5.5.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

5.5.3. que não se enquadrem na ação de extensão e cultura definida na Tabela 1.

5.6. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital, considerando-se os pré-requisitos constantes da Tabela 2.

6.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

6.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria ProEC nº 013/2019](#).

6.4. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “anti-spam” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

6.5. A coordenação da ação deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

6.6. A coordenação da ação, em conjunto com a ProEC, poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b) não houve discente selecionado(a);
- c) não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) não há lista de espera; ou
- e) aporte de novas bolsas.

7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

7.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

7.2. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/03/2021 até a data limite de 17/12/2021, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano, conforme aprovado pelo Comitê de Extensão e Cultura para a ação.

7.3. A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar o seguinte cálculo:

10 horas semanais X 4 semanas por mês → 40 horas mensais X nº de meses

Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/03/2021 a 17/12/2021

40 (horas mensais) X 10 (meses) = 400 horas totais

7.4. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

7.5. O não cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.4 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

7.6. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) os(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

7.7. Discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discente voluntário(a).

7.8. Discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

8.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

9.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

9.2. A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

10.2. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

11. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 06 a 14 de abril de 2021
Publicação da homologação das inscrições	16 de abril de 2021
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	16 de abril de 2021
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 19 a 27 de abril de 2021
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	28 de abril de 2021
Publicação do resultado (*)	30 de abril de 2021
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	03 e 04 de maio de 2021
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 03 a 05 de maio de 2021

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

11.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2021 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 6.9 deste Edital.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 31/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006843/2021-06

Santo André-SP, 05 de Abril de 2021

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 13:47)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **6fda065676**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação EV013-2021 – 4ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC, aprovada no âmbito da Portaria Nº 1474/2021 - PROEC, de 27 de janeiro de 2021.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na ação EV013-2021 – 4ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC, aprovada no âmbito da Portaria Nº 1474/2021 - PROEC, de 27 de janeiro de 2021.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação EV013-2021 – 4ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC, aprovada no âmbito da Portaria Nº 1474/2021 - PROEC, de 27 de janeiro de 2021.

2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 013/2019](#), disponível [na página da ProEC](#), e pela [Resolução CONSEPE nº. 240/2020](#).

2.2. Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

2.2.1. [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

2.2.2. [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
EV013-2021	4ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	Kelly Cristina Moreira Ferreira	01/05/2021 a 30/06/2021	02	Entrevista Questionário

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Podem candidatar-se a bolsas neste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

5.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

5.2. Na Tabela 2 estão indicados os pré-requisitos para inscrição na ação indicados pela coordenação da ação e sob responsabilidade desta.

5.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

5.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

5.6. Não serão homologadas as inscrições:

5.6.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

5.6.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

5.6.3. que não se enquadrem nas ação de extensão e cultura definida na Tabela 1.

5.7. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

Tabela 2 – Pré-requisitos para participação no processo seletivo

Código	Título da Ação	Pré-requisito(s)
EV013-2021	4ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	<ul style="list-style-type: none">• Habilidade em Webdesigner,• Conhecimentos prévios em tecnologias da informação, arte e cultura,• Afinidade com produção cultural.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital, considerando-se os pré-requisitos constantes da Tabela 2.

6.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.

6.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria ProEC nº 013/2019](#).

6.4. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

6.5. Diante de eventuais conflitos de horários, fica a critério do(a) discente optar em qual processo seletivo participará.

6.6. A coordenação da ação deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

6.7. Caso seja identificado pela ProEC, a seleção do(a) mesmo(a) discente em duas ações, este(a) será notificado(a), via e-mail, devendo optar por apenas uma das ações.

6.8. Caso o(a) discente não se manifeste dentro do prazo estipulado no item 6.7, será alocado(a) automaticamente na primeira ação na qual se inscreveu.

6.9. A coordenação da ação, em conjunto com a ProEC, poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b) não houve discente selecionado(a);
- c) não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) não há lista de espera; ou
- e) aporte de novas bolsas.

7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

7.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

7.2. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/05/2021 até a data limite de 17/12/2021, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano, conforme aprovado pelo Comitê de Extensão e Cultura para a ação.

7.3. A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar o seguinte cálculo:

10 horas semanais X 4 semanas por mês → 40 horas mensais X nº de meses

Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/03/2021 a 17/12/2021

40 (horas mensais) X 10 (meses) = 400 horas totais

7.4. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

7.5. O não cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.4 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

7.6. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

7.7. Discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discente voluntário(a).

7.8. Discentes que não participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

8.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

9.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

9.2. A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

10.2. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

11. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 06 a 14 de abril de 2021
Publicação da homologação das inscrições	16 de abril de 2021
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	16 de abril de 2021

Ação	Data
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 19 a 27 de abril de 2021
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	28 de abril de 2021
Publicação do resultado (*)	30 de abril de 2021
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	03 e 04 de maio de 2021
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 03 a 05 de maio de 2021

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

11.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2021 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 6.9 deste Edital.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura(CEC) da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 32/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006844/2021-42

Santo André-SP, 05 de Abril de 2021

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 13:47)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **32**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **b2879ade38**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Chamada Pública Complementar nº 02/2021 – Vaga Remanescente

Chamada Pública Complementar nº 02/2021 – Vaga Remanescente - Edital Nº 1/2021 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 47, de 3 de dezembro de 2020 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 048, de 3 de dezembro de 2020.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a Chamada Pública Complementar nº 02/2021 – Vaga Remanescente - Edital Nº 1/2021 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 47, de 3 de dezembro de 2020 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 048, de 3 de dezembro de 2020.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Esta Chamada Pública é regida pelo [Edital ProEC nº 1/2021-PROEC](#), a [Retificação nº 16/2021 – PROEC](#) e a pela [Portaria ProEC nº 013/2019](#) disponíveis na página da ProEC e pela [Resolução CONSEPE nº 240/2020](#).

1.2. Para o cumprimento das disposições previstas nesta Chamada Pública Complementar, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

1.2.1. Manual coordenação: [Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

1.2.2. Manual discentes: [Participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

2.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de **titularidade do(a) próprio(a) bolsista**, no Banco do Brasil.

2.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
PJ040-2021	Novas Perspectivas e Desafios - Conhecendo as Engenharias da Universidade Federal do ABC	RENATA AYRES ROCHA	01/05/2021 a 17/12/2021	1	Entrevista, Histórico Acadêmico, Questionário

3. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

3.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

3.2. Na Tabela 2 estão indicados os pré-requisitos para inscrição na ação indicados pela coordenação da ação e sob responsabilidade desta.

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

3.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos nesta Chamada Pública Complementar.

3.6. Não serão homologadas as inscrições:

3.6.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 3.1;

3.6.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

3.6.3. que não se enquadrem na ação de extensão e cultura definida na Tabela 1.

3.7. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 3.5. desta Chamada Pública Complementar será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na Página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

Tabela – Pré-requisito para participação no processo seletivo

Código	Título da Ação	Pré-requisito(s)
PJ040-2021	Novas Perspectivas e Desafios - Conhecendo as Engenharias da Universidade Federal do ABC	<ul style="list-style-type: none">• Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Introdução às Engenharias;• Preencher e enviar o questionário antes da entrevista;• Prioridade para discentes que não participam de outros projetos e/ou atividades extracurriculares

4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto nesta Chamada Pública, considerando-se os pré-requisitos constantes da **Tabela 2**.

4.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.

4.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos nesta Chamada Pública Complementar, no Edital ProEC nº 1/2021-PROEC, na Retificação nº 16/2021 – PROEC e na pela Portaria ProEC nº 013/2019.

4.4. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

4.5. Caso seja identificado pela ProEC, a seleção do mesmo discente em duas ações, este será notificado, via *e-mail*, devendo optar por apenas uma das ações.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

5.2. A critério da ProEC e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 06 a 14 de abril de 2021
Publicação da homologação das inscrições	16 de abril de 2021
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	16 de abril de 2021
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 19 a 27 de abril de 2021
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	28 de abril de 2021
Publicação do resultado (*)	30 de abril de 2021
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	03 e 04 de maio de 2021
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 03 a 05 de maio de 2021

(*) ATENÇÃO: a partir desta data, é obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 4/2021 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.006481/2021-45

Santo André-SP, 29 de Março de 2021

(Assinado digitalmente em 30/03/2021 09:40 (Assinado digitalmente em 29/03/2021 19:37

)
ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

*PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1186612*

)
FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 2081225*

(Assinado digitalmente em 30/03/2021 11:53

)
SUZE DE OLIVEIRA PIZA

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 2244904*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 29/03/2021 e o código de verificação: 4cd0df9212



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Retificação do Edital 03/2021 para Seleção de alunos da graduação para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFABC 2020.

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 683 de 01 de julho de 2020, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 958 de 03 de julho de 2020 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificação ao Edital 03/2021 referente Seleção de alunos da graduação para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFABC 2020

1. Onde se lê:

ANEXO

Cronograma do Processo Seletivo para Discentes da Graduação para o PIBID 2020-2022.

Datas	Etapas
22 a 31.03.2021	Inscrições online
12.04.2021	Envio do resultado à Prograd para Divulgação
13.04.2021	Divulgação dos resultados no site do PIBID-UFABC
14 a 15.04.2021	Recursos
16.04.2021	Resultado dos recursos
16.04.2021	Resultado final
01.05.2021	Início previsto para as atividades

2.Leia-se:

ANEXO

Cronograma do Processo Seletivo para Discentes da Graduação para o PIBID 2020-2022.

Datas	Etapas
22 a 11.04.2021	Inscrições online
23.04.2021	Envio do resultado à Prograd para Divulgação
26.04.2021	Divulgação dos resultados no site do PIBID-UFABC
27.04.2021	Recursos
28.04.2021	Resultado dos recursos
29.04.2021	Resultado final
01.05.2021	Início previsto para as atividades

3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do PIBID da UFABC.

Santo André, 29 de março de 2021.

Prof.^a Dr.^a Suze de Oliveira Piza
Coordenadora Institucional do PIBID

Prof.^a Dr.^a Fernanda Graziella Cardoso
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Acacio Sidinei Almeida Santos
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 5/2021 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.006620/2021-31

Santo André-SP, 31 de Março de 2021

(Assinado digitalmente em 31/03/2021 14:06)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/03/2021** e o código de verificação: **d2114d6512**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Seleção de propostas para monitoria remota em disciplinas ofertadas durante o quadrimestre suplementar 2021.2

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura da presente chamada interna com o objetivo de selecionar propostas para monitoria remota em disciplinas ofertadas durante o quadrimestre suplementar 2021.2, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFABC que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia do coronavírus.

2. PROPOSTAS

2.1. Cada proposta deverá ser apresentada sob a forma de Plano Individual, conforme formulário do Anexo I.

2.2. O Plano Individual deverá conter:

- a) nome da disciplina;
- b) docente orientador ou coordenador da disciplina;
- c) número de alunos atendidos pela disciplina (número de vagas ofertadas para a matrícula);
- d) número de monitores bolsistas solicitados;
- e) Mapa de atividades da disciplina, conforme modelo disponível no site do NETEL (<http://netel.ufabc.edu.br/cov19/ferramentas-ece/didaticas>);
- f) atividades que o (s) monitor (es) irá desempenhar;

3. PROPONENTES

3.1. A adesão ao **Programa de Monitoria Remota** é de iniciativa exclusiva dos docentes que ministrarão disciplinas de forma remota, cujo funcionamento no período de sua vigência esteja devidamente amparado pela Resolução Consepe nº 240, que regulamenta o(s) Quadrimestre(s) Suplementar(es).

3.2. Um mesmo docente pode submeter mais de um plano individual, se atuar em mais de uma disciplina.

3.3. Podem apresentar propostas os docentes alocados na disciplina para a qual solicitam monitoria ou os coordenadores destas disciplinas.

3.3.1. Caso haja solicitação do coordenador de disciplina e, também, solicitação individual de docente para a mesma disciplina, serão atribuídos monitores ao coordenador da disciplina, o qual deverá fazer a distribuição dos monitores entre as turmas.

3.3.2. No caso do item 3.3.1, a proposta individual do docente será desconsiderada.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do docente orientador:

- a) submeter sua solicitação de monitoria remota nos termos deste Edital
- b) realizar a seleção dos monitores para as vagas concedidas pela PROGRAD por meio de edital próprio;
- c) zelar pelo cumprimento dos objetivos deste programa e pela formação e bom aproveitamento e desempenho dos monitores sob a sua orientação;
- d) favorecer a iniciativa e o protagonismo do monitor sob sua orientação respeitando os limites da sua etapa formativa e capacidade de atuação no processo educacional;
- e) comunicar imediatamente à PROGRAD qualquer tipo de descumprimento dos objetivos do programa por parte dos monitores sob sua orientação, em particular quando se tratar de falta de assiduidade, descumprimento de prazos e incapacidade de realizar as suas atribuições;
- f) comunicar imediatamente à PROGRAD qualquer necessidade de descontinuidade na oferta da disciplina ou atividades amparada por este programa;

4.1.1. É vetado, em qualquer situação, exigir que o monitor atue em atividades presenciais.

4.2. São atribuições do aluno monitor:

- a) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- b) dispor em seu domicílio de computadores (desktop, notebook ou tablet, entre outros) e acesso à Internet em quantidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições;
- c) assessorar e colaborar com os professores no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;
- d) comunicar à PROGRAD qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- e) providenciar, juntamente com o professor orientador, o relatório final e encaminhá-lo à PROGRAD.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. O envio das propostas deverá ser feito através do SIGAA, bem como o preenchimento do formulário do Anexo I, que deverá ser anexado ao SIGAA, no período de **01/04/2021 a 15/04/2021**, conforme o cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
01/04/2021	Publicação da Chamada Pública	Pró-Reitoria de Graduação/Prograd
01 a 15/04	Inscrições	Docentes
16 a 20/04	Prazo máximo para análise das Inscrições e Resultado Preliminar	Comissão Especial de Julgamento e Seleção
22/04	Prazo máximo para interposição de recursos	Docentes
23/04	Prazo máximo para divulgação do resultado final	Comissão Especial de Julgamento e Seleção

5.2. Havendo irregularidade nas informações prestadas pelo docente, sua inscrição será indeferida.

6. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será constituída uma Comissão Especial de Julgamento e Seleção para avaliar as propostas submetidas, divulgar os resultados e responder aos recursos do presente Edital, caso seja necessário.

6.2. As propostas serão analisadas individualmente e poderão ser deferidas integralmente, deferidas parcialmente ou indeferidas.

6.2.1. As propostas deferidas integralmente ou parcialmente poderão ser executadas, a critério do docente da disciplina, também com alunos voluntários e suporte administrativo da Prograd.

6.2.2. A quantidade de bolsas disponibilizadas para cada plano individual poderá variar a critério da análise da Comissão.

6.3. São critérios específicos de preferência considerados no julgamento dos planos individuais pela Comissão Especial:

- a) projetos ligados às disciplinas obrigatórias dos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares;
- b) compatibilidade do número de monitores solicitados com as características das atividades a serem desenvolvidas;
- c) disciplinas com altos índices históricos de reprovação ou demanda reprimida;
- d) quantidade de estudantes atendidos.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final da seleção das propostas será publicado na página da Prograd - <http://prograd.ufabc.edu.br>.

7.2. Eventuais recursos contra a decisão da Comissão Especial de Julgamento e Seleção poderão ser interpostos junto à Prograd, no prazo do estabelecido no item 5.1.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do docente implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas pelo presente Edital.

8.2. Os casos omissos serão avaliados pela Prograd.

8.3. A continuidade da oferta de bolsas vinculadas ao presente programa está condicionada à disponibilidade orçamentária, ficando facultado à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital a qualquer tempo, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

8.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da Pró Reitoria de Graduação da UFABC.

Santo André, 01 de abril de 2021.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Pró-Reitora de Graduação



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 196 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006840/2021-64

Santo André-SP, 05 de abril de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, nos termos do Art. 12, II, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Técnica Especializada em Linguagem de Sinais de JULIANA PERIM SENA, SIAPE 3126864, a contar de 01/04/2021.

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 16:23)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **196**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação:
98497a22d7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 5 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006866/2021-11

Santo André-SP, 05 de abril de 2021.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Patricia Del Nero Velasco**, matrícula SIAPE nº **1734910**, Processo nº **23006.000651/2020-05**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 03/02/1997 a 19/12/1997, 03/02/1998 a 30/06/1998, 02/02/2001 a 18/02/2003, 19/02/2003 a 01/03/2006, 02/03/2006 a 09/10/2009, 10/10/2009 a 19/10/2009, totalizando 3.650 dias, ou seja, 10 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 19:44)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano:
2021, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de
verificação: **8073440ab5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 6 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006867/2021-57

Santo André-SP, 05 de abril de 2021.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **João Marcelo Borovina Josko**, matrícula SIAPE nº **1811648**, Processo nº **23006.005262/2020-68**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/10/1988 a 29/12/1988, 07/07/1992 a 19/06/1994, 20/06/1994 a 20/09/1996, 01/10/1996 a 23/10/1997, 03/11/1997 a 13/02/1998, 16/02/1998 a 28/09/1999, 01/10/1999 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/12/1999, 01/01/2000 a 28/02/2002, 05/03/2002 a 20/12/2002, 01/04/2003 a 30/09/2009, 01/10/2009 a 16/08/2010, 01/02/2011 a 01/02/2017, 02/02/2017 a 21/01/2018, totalizando 9.123 dias, ou seja, 24 ano(s), 12 mês(es) e 3 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria. Em razão da posse em cargo público na UFABC em 22/01/2018 deixou-se de averbar os períodos de 01/02/2018 a 28/02/2018 e de 01/11/2018 a 30/11/2018.

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 19:45)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano:
2021, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de
verificação: **57c1170c2d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 7 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006868/2021-00

Santo André-SP, 05 de abril de 2021.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Fernando Rocha Nogueira**, matrícula SIAPE nº **1934619**, Processo nº **23006.001852/2019-88**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/03/1978 a 30/11/1978, 01/12/1978 a 02/02/1981, 03/02/1981 a 27/11/1981, 28/11/1981 a 30/09/1983, 01/03/1984 a 22/03/1984, 23/03/1984 a 22/05/1984, 23/05/1984 a 31/05/1987, 01/06/1987 a 02/11/1987, 03/11/1987 a 28/03/1988, 29/03/1988 a 03/09/1988, 04/09/1988 a 19/12/1988, 12/02/1990 a 22/02/1990, 01/08/1991 a 20/12/1992, 01/11/1996 a 28/02/1997, 01/03/2000 a 31/07/2000, 01/09/2000 a 28/02/2002, 01/12/2003 a 31/12/2003, 01/01/2006 a 30/09/2007, 01/12/2007 a 31/03/2008, 01/05/2008 a 31/05/2008, 01/06/2008 a 31/10/2008, 01/01/2009 a 31/03/2011, 01/04/2011 a 31/03/2012, totalizando 7.292 dias, ou seja, 19 ano(s), 11 mês(es) e 27 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino da Região de Guaratinguetá, no período de 24/02/1989 a 11/02/1990 e de 23/02/1990 a 31/07/1991, totalizando 873 dias, ou seja, 2 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 8.165 dias, ou seja, 22 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s) averbados para fins de aposentadoria. Em razão da concomitância de datas, deixou-se de averbar os períodos de 01/03/1990 a 30/03/1990, 01/06/1990 a 27/07/1991, 02/05/1991 a 31/07/1991, 18/07/1991 a 31/07/1991, 01/11/1989 a 30/11/1989, 01/01/1990 a 10/02/1990 e de 23/02/1990 a 30/04/1990.

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 19:44)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano:
2021, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de
verificação: **145bb21322**

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Erika Fernanda Prados

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 2133170

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Leticia Ishii

Data de Nascimento: 31/03/2021

Matrícula: 122044 01 55 2021 00667 245 0335537 31

Cartório: Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Paulo – 9º Subdistrito – Vila Mariana - SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Abril/2021

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE ABRIL DE 2021

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
NOME	INICIO	FIM
DANILO GUSTAVO SILVA MEDEIROS	05/04/2021	20/04/2021
MARIELLA BATARRA MIAN ZOTELLI	05/04/2021	13/04/2021
ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO	05/04/2021	07/04/2021
ASSESSORIA DE COOPERAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS		
NOME	INICIO	FIM
RAFAEL REIS DE OLIVEIRA	12/04/2021	20/04/2021
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
NOME	INICIO	FIM
ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS	12/04/2021	20/04/2021
ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS	22/04/2021	30/04/2021
BRUNA CAROTO CANO	05/04/2021	07/04/2021
NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAÚJO	05/04/2021	07/04/2021
BIBLIOTECA		
NOME	INICIO	FIM
MARCILEIA APARECIDA DE PAULA	05/04/2021	15/04/2021
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
CAROLINA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS RAMIREZ	05/04/2021	17/04/2021
HUEDER PAULO MOISES DE OLIVEIRA	25/04/2021	01/05/2021
MARCELA NUNES DOMINGUEZ	12/04/2021	20/04/2021
MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES	05/04/2021	07/04/2021
MARISELMA FERREIRA	05/04/2021	23/04/2021
RENATO DA SILVA CORREA	12/04/2021	23/04/2021
SERGIO DAISHI SASAKI	26/04/2021	29/05/2021
CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
AILTON MARCOS LOPES	01/04/2021	01/04/2021
ANTONIO MARCOS ROSEIRA	01/04/2021	15/05/2021
CARLOS RENATO HUAURA SOLORIZANO	21/04/2021	26/04/2021

CRISTINE KOEHLER ZANELLA	12/04/2021	21/05/2021
ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	12/04/2021	16/04/2021
FABIO HENRIQUE BITTES TERRA	26/04/2021	09/05/2021
FERNANDA NASCIMENTO ALMEIDA	24/04/2021	24/04/2021
JEROEN SCHOENMAKER	27/04/2021	21/05/2021
MARGARETHE STEINBERGER ELIAS	26/04/2021	18/05/2021
PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO	12/04/2021	24/04/2021
SIDNEY JARD DA SILVA	01/04/2021	03/05/2021
CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ANA CAROLINA BOERO	05/04/2021	10/05/2021
DANIEL MORGATO MARTIN	26/04/2021	21/05/2021
EDSON PINHEIRO PIMENTEL	30/04/2021	30/04/2021
EDUARDO GUERON	12/04/2021	12/04/2021
IVAN KAYGORODOV	26/04/2021	21/05/2021
MARCELO BUSSOTTI REYES	05/04/2021	16/04/2021
RENATA DE SALES RODRIGUES	05/04/2021	07/04/2021
SANDRA MARIA ZAPATA YEPES	08/04/2021	10/04/2021
GABINETE DA REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
RENATA TONELOTTI	22/04/2021	30/04/2021
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
CRISTIANO DE NORONHA LOPES	19/04/2021	20/04/2021
FELIPE DIAS CANO IGLESIAS	05/04/2021	07/04/2021
FRANCISCO FELIX DA SILVA JUNIOR	12/04/2021	16/04/2021
GIULIO GUIYTI ROSSIGNOLO SUZUMURA	19/04/2021	20/04/2021
GIULIO GUIYTI ROSSIGNOLO SUZUMURA	22/04/2021	30/04/2021
LARISSA DE MATTOS	05/04/2021	07/04/2021
MATHEUS FERNANDES	12/04/2021	23/04/2021
NALVA SILVA CARVALHO	12/04/2021	20/04/2021
PAULO VICTOR FERNANDES DA SILVA	05/04/2021	07/04/2021
SAMUEL WERNECK DE MORAES	05/04/2021	20/04/2021
NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS		
NOME	INICIO	FIM
MAX MARIO FUHLENDORF	29/04/2021	28/05/2021
VALTAIR FERNANDES DOS SANTOS	12/04/2021	16/04/2021
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA		
NOME	INICIO	FIM
CESAR HIDEYUKI HOJO FERREIRA	05/04/2021	07/04/2021
CLAUDIA POLIMENO	05/04/2021	04/05/2021
LUCAS LIMA ALVES	26/04/2021	30/04/2021
MIKE MILITELLO	01/04/2021	01/04/2021
PROCURADORIA FEDERAL		

NOME	INICIO	FIM
FLORISNILZA NASCIMENTO SOARES	12/04/2021	20/04/2021
FLORISNILZA NASCIMENTO SOARES	22/04/2021	30/04/2021
GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA	05/04/2021	07/04/2021
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ERIKA TOMAZ ALVES	05/04/2021	07/04/2021
HILLO AUGUSTO LOPES FERNANDES	01/04/2021	23/04/2021
HILLO AUGUSTO LOPES FERNANDES	26/04/2021	27/04/2021
HILLO AUGUSTO LOPES FERNANDES	28/04/2021	30/04/2021
KAIO AUGUSTO BUENO	05/04/2021	07/04/2021
LUIZA SAKAGUCHI HANASHIRO	05/04/2021	09/04/2021
MARCIO LUIZ GARBIN	19/04/2021	30/04/2021
MARCOS VINICIO DA SILVA	19/04/2021	20/04/2021
MONICA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	12/04/2021	16/04/2021
VALDIR VIDA	05/04/2021	05/04/2021
VANESSA CERVELIN SEGURA	12/04/2021	20/04/2021
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
NOME	INICIO	FIM
ANA LUCIA GERALDO	12/04/2021	27/04/2021
ANA LUCIA GERALDO	28/04/2021	30/04/2021
IOSHUA TERNER	22/04/2021	30/04/2021
PAMELA MACEDO	05/04/2021	09/04/2021
RICARDO SOARES LIMA	22/04/2021	06/05/2021
TATIANA KEIMI IZUMI	22/04/2021	28/04/2021
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA		
NOME	INICIO	FIM
LILIAN SANTOS LEITE MENEZES	12/04/2021	20/04/2021
NATALIA GEA	05/04/2021	07/04/2021
RENATA CEZARINI CANESSO	12/04/2021	20/04/2021
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ALEXANDRE ALBERTO GONCALVES DA SILVA	02/04/2021	02/04/2021
CARLA REGINA DE OLIVEIRA	05/04/2021	14/04/2021
EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO	12/04/2021	23/04/2021
EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO	26/04/2021	30/04/2021
ENEYAS DUTRA BARBOSA	12/04/2021	16/04/2021
ERICA TERCEIRO CARDOSO	05/04/2021	16/04/2021
FERNANDA CERDAN BARBOSA	12/04/2021	16/04/2021
HENRIQUE DE SOUZA SILVA	01/04/2021	15/04/2021
JOSE ALMIRO RIBEIRO	05/04/2021	16/04/2021
LUANA TYO PAULI FUZIY	05/04/2021	07/04/2021
LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	12/04/2021	23/04/2021
MARCEL CARVALHO DA SILVA	12/04/2021	16/04/2021

MARCEL CARVALHO DA SILVA	19/04/2021	20/04/2021
RAQUEL DA SILVA WOS BERBETZ	05/04/2021	09/04/2021
TAMIKO DE FREITAS CASCALES	12/04/2021	30/04/2021
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA		
NOME	INICIO	FIM
ERICA SAYURI MAKI	05/04/2021	19/04/2021
HELVIA ARANDAS MONTEIRO GIACON	22/04/2021	06/05/2021
ROSEMEIRE HERNANDEZ RODRIGUES	22/04/2021	23/04/2021
SONIA MARIA MALMONGE	19/04/2021	23/04/2021
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
NOME	INICIO	FIM
ANDREIA PRANDO DA CUNHA	01/04/2021	07/04/2021
LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	12/04/2021	26/04/2021
RAFAEL RONDINA	07/04/2021	07/04/2021
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ANTONIO CELESTINO DE FREITAS	05/04/2021	10/04/2021
KLEBER FERREIRA	22/04/2021	30/04/2021
LEANDRO AMIRATI DO AMARAL	22/04/2021	23/04/2021
NATHALIA ROSSI NORONHA	12/04/2021	20/04/2021
VINICIUS MENDONCA VERMIGLIO	05/04/2021	16/04/2021
WILSON BASSO JR	05/04/2021	07/04/2021
WILSON BASSO JR	12/04/2021	20/04/2021
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
NOME	INICIO	FIM
FERNANDA BERTASSO FIGARO	05/04/2021	20/04/2021
FERNANDA BERTASSO FIGARO	22/04/2021	24/04/2021
MARCELO BATALHA	26/04/2021	07/05/2021
ODILON DOS SANTOS NASCIMENTO	19/04/2021	21/04/2021
RODRIGO CABRERA	12/04/2021	23/04/2021
TATIANE CASTILHO ANDRADE	22/04/2021	30/04/2021
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS		
NOME	INICIO	FIM
ANGELA SHIMABUKURO	27/04/2021	27/04/2021



SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1608/2021 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.006429/2021-99

Santo André-SP, 29 de março de 2021.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro. Interessado(a): Pablo Alejandro Guevara Adames

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de Economista, correspondente ao curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na Universidad Central de Venezuela, na Venezuela, pelo(a) interessado(a) Pablo Alejandro Guevara Adames:

I - Fábio Henrique Bittes Terra, SIAPE nº 1675686;

II - Fernanda Graziella Cardoso, SIAPE nº 2081225;

III - Danilo Freitas Ramalho da Silva, SIAPE nº 1147580.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/03/2021 11:37)

DANIEL PANSARELLI

SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1608**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação: **8e1870bba0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1610/2021 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.006431/2021-68

Santo André-SP, 29 de março de 2021.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado(a): Edgar Ribeiro Dias.

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de Doutorado em Direito Público com Ênfase em Governabilidade, correspondente ao curso de Doutorado em Ciências Humanas e Sociais da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na Universidad Columbia Del Paraguay, no Paraguai, pelo(a) interessado(a) Edgar Ribeiro Dias:

I - Alessandra Teixeira, Siape nº 2222046;

II - Elias David Morales Martinez, Siape nº 1995535;

III - Paulo Sergio da Costa Neves, Siape nº 1227719.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/03/2021 11:33)

DANIEL PANSARELLI

SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1610**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação: **8cc916c45a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1611/2021 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.006432/2021-11

Santo André-SP, 29 de março de 2021.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado(a): Ignacio Augusto De Mattos Santos

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de Master of Environmental Management, correspondente ao curso de Mestrado em [Ciência e Tecnologia Ambiental](#) da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na Flinders University, na Austrália, pelo(a) interessado(a) Ignacio Augusto De Mattos Santos:

I - Tatiane Araujo de Jesus, Siape Nº 1809833;

II - Leandro Reverberi Tambos, Siape Nº 2338944;

III - Danilo Freitas Ramalho Silva, Siape Nº 1147580.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/03/2021 11:30)

DANIEL PANSARELLI

SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1611**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação: **e618df36ad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1613/2021 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.006447/2021-71

Santo André-SP, 29 de março de 2021.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado(a): Thomas Rafael Czank

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de Doctor of Philosophy (SCIENCE), correspondente ao curso de Doutorado em Física da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na Tohoku University, no Japão, pelo(a) interessado(a) Thomas Rafael Czank:

I - Pedro Galli Mercadante, Siape Nº 1676343;

II - Andre Gustavo Scagliusi Landulfo, Siape Nº 1939597;

III - Cecilia Bertoni Martha Hadler Chirenti, Siape Nº 1677691.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/03/2021 12:35)

DANIEL PANSARELLI

SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1613**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação: **c3f556962a**



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 5/2021 - CECS-DAC (11.01.12.06)

Nº do Protocolo: 23006.006809/2021-23

Santo André-SP, 05 de Abril de 2021

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 08:38)

PEDRO CORREIA TRINDADE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CECS-DAC (11.01.12.06)

Matricula: 1876299

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **205064bfce**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Normas do Processo Eleitoral para escolha dos representantes discentes nas coordenações dos cursos: Bacharelado em Planejamento Territorial; Bacharelado em Políticas Públicas; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia de Energia; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica da Universidade Federal do ABC (UFABC).

A comissão eleitoral, nomeada pela Portaria CECS nº 1531, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1025, de 26 de fevereiro de 2021, torna público o processo eleitoral para a escolha de representantes discentes nas seguintes coordenações dos cursos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas: Bacharelado em Planejamento Territorial; Bacharelado em Políticas Públicas; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia de Energia; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica da Universidade Federal do ABC (UFABC).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Conforme disposto no Artigo 4º, da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010, alterada pela Resolução ConsEPE 220 de 16 de março de 2017. Haverá, na Coordenação de cada curso, um representante discente, eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução.

1.2. As candidaturas para as posições de titulares e respectivos suplentes deverão ser efetuadas em chapas constituídas por um candidato a titular e um candidato a suplente, devidamente identificados, por ocasião da inscrição da candidatura. Os suplentes substituem os titulares, automaticamente, nas faltas, impedimentos ou vacância.

1.3. Em virtude de não existirem representantes discentes nas plenárias dos cursos de Bacharelado em Ciências Econômicas; Bacharelado em Relações Internacionais; Engenharia Biomédica; Engenharia de Gestão; Engenharia de Informação; Engenharia de Materiais; não haverá eleições para representantes discentes para eles.

1.4. Serão inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral deste processo eletivo.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Direção do CECS nomeou, conforme a Portaria nº 1531, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1025, de 26 de fevereiro de 2021, a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- a) Cumprir e fazer cumprir este edital;
- b) Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- c) Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
- d) Decidir sobre recursos interpostos;
- e) Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
- f) Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- g) Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- h) Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- i) Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

2.2. A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão servir de apoio, caso os eleitores não consigam realizar a votação por meio do site.

3. DAS VAGAS

Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
Bacharelado em Planejamento Territorial	Titular e suplente	01	1 ano	10/05/2021 a 09/05/2022
Bacharelado em Políticas Públicas	Titular e suplente	01	1 ano	10/05/2021 a 09/05/2022
Engenharia Aeroespacial	Titular e suplente	01	1 ano	10/05/2021 a 09/05/2022
Engenharia Ambiental e Urbana	Titular e suplente	01	1 ano	10/05/2021 a 09/05/2022
Engenharia de Energia	Titular e suplente	01	1 ano	10/05/2021 a 09/05/2022
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	Titular e suplente	01	1 ano	10/05/2021 a 09/05/2022

4. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

12/04/2021 a 15/04/2021	Período de Inscrições pelo site do CECS, das 09h da manhã do dia 12/04/2021 às 23h do dia 15/04/2021.
16/04/2021	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no site do CECS, até às 18h do dia 16/04/2021.
19/04/2021	Interposição de Recursos, das 9h às 17h, no dia 19/04/2021, através do e-mail: dac.cecs@ufabc.edu.br
20/04/2021	Publicação da Homologação das Inscrições no site do CECS, até às 18h do dia 20/04/2021.
21/04/2021 a 27/04/2021	Campanha Eleitoral, das 09h do dia 21/04/2021 às 23h do dia 27/04/2021, através do e-mail: dac.cecs@ufabc.edu.br
28/04/2021	Interposição de Recursos referentes a alguma irregularidade na campanha eleitoral, das 09h às 17h do dia 28/04/2021, através do e-mail: dac.cecs@ufabc.edu.br
29/04/2021	Divulgação da decisão sobre os recursos interpostos em razão de alguma irregularidade na campanha eleitoral será feita até às 18h do dia 29/04/2021, através do e-mail: dac.cecs@ufabc.edu.br
30/04/2021	Eleições via sistema eletrônico, das 10h às 18h do dia 30/04/2021.
03/05/2021	Apuração será no dia 03/05/2021.
04/05/2021	Interposição de Recursos em relação à apuração, das 09h às 17h do dia 04/05/2021, através do e-mail: dac.cecs@ufabc.edu.br
05/05/2021	Divulgação da decisão sobre o recurso interposto em relação à apuração do resultado dos votos.
07/05/2021	Previsão de publicação do resultado das eleições no Boletim de Serviço.

5. DA ELEGIBILIDADE E DA CANDIDATURA DAS CHAPAS

5.1. São elegíveis para compor a coordenação do curso, os representantes discentes nas plenárias do respectivo curso.

6. DA VACÂNCIA

6.1. No caso de impedimento do exercício do mandato do titular da chapa eleita, por qualquer motivo e a qualquer tempo, o suplente assumirá a titularidade até o término do mandato.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão efetuadas, via internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível na página do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br/index.php/eleicoes.html>). Período de Inscrições pelo site do CECS, das 09h da manhã do dia 12/04/2021 às 23h do dia 15/04/2021, conforme previsto no cronograma deste edital.

7.2. Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.

7.3. Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas necessárias para compor a coordenação, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas para compor as coordenações.

7.4. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver incompleto ou preenchido de forma incorreta, bem como as realizadas fora do prazo ou do horário estabelecido no cronograma deste edital.

7.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista de inscrições deferidas.

7.6. Eventuais impugnações serão analisadas pela Comissão Eleitoral, desde que protocoladas através do e-mail: dac.cecs@ufabc.edu.br, das 09h às 17h do dia 19/04/2021.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. Os candidatos poderão, durante o período da campanha eleitoral, utilizar a rede interna de informática, distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

8.2. É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a) Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC, bem, como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 7ª andar

- b) Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
- c) Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
- d) Utilizar recursos financeiros da UFABC.

8.3. É vedada a campanha eleitoral dentro da sala de aula da universidade dentro do período letivo, mesmo que esta tenha sido autorizada pelo docente responsável pela aula em questão.

8.4. A campanha eleitoral encerrar-se-á, conforme o cronograma desse edital, no dia 27/04/2021 às 23h.

8.5. Eventuais impugnações serão analisadas pela Comissão Eleitoral, desde que protocoladas através do e-mail: dac.cecs@ufabc.edu.br, das 09h às 17h do dia 28/04/2021.

9. DO DIREITO DE VOTO

9.1. Terão direito a voto, nas suas respectivas categorias, os representantes titulares dos discentes eleitos para comporem as plenárias dos respectivos cursos.

9.2. A votação far-se-á eletronicamente através do site: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao>, por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

9.3. Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral habilitar a página para o início da votação eletrônica.

9.4. Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar os votos, por meio da página de acompanhamento, após o encerramento do período de votação, de acordo com o cronograma divulgado no Edital.

9.5. Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas não haverá votação, sendo eleitas as respectivas chapas homologadas.

10. DA VOTAÇÃO

10.1. As eleições serão realizadas das 10h às 18h do dia 30/04/2021, por meio de sistema eletrônico, com votação online, voto secreto e intransferível.

10.2. O link para votação será disponibilizado nos dias previstos no cronograma e a votação será efetuada através de sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia de Informação da UFABC. Link para votação: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao>

10.3. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online causada por falhas no sistema interno da UFABC (internet, servidor e energia), durante das datas previstas no cronograma do Edital, a eleição será remarcada e ocorrerá por meio de urnas eletrônicas ou cédulas em papel, em locais, datas e horários amplamente divulgados.

10.3.1. Na hipótese de remarcação da eleição a data do cronograma será adiada em dois dias úteis, conforme expediente da Divisão Acadêmica do CECS.

Parágrafo único. No caso de votação realizada através de cédulas de papel ou de urna eletrônica, o votante deverá apresentar ao fiscal da urna um documento oficial com foto.

11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições no dia 03/05/2021.

11.2. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Divisão Acadêmica do CECS ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

11.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior coeficiente de progressão no curso do candidato a titular;
- b) maior coeficiente de progressão no curso do candidato a suplente;
- c) maior idade do candidato a titular;
- d) maior idade do candidato a suplente.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, através do e-mail: dac.cecs@ufabc.edu.br, das 09h às 17h do dia 04/05/2021.

12.2. A divulgação da decisão sobre o recurso interposto será realizada até às 18h do dia 05/05/2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições;

13.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos.

13.3. A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.4. A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através do site do CECS.

13.5. O resultado final da eleição será publicado no Boletim de Serviço da UFABC, no dia 07/05/2021.

13.6. Após a publicação da homologação do resultado da eleição e da redação do relatório final, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Divisão Acadêmica do CECS e se extinguirá.

13.7. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bernardo do Campo, 05 de abril de 2021.

Pedro Correia Trindade
Presidente da Comissão Eleitoral



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1617/2021 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.006635/2021-07

Santo André-SP, 31 de março de 2021.

Designar a Comissão de Reconhecimento de Diploma para fins
internos no âmbito do CMCC.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes para a composição da Comissão de Reconhecimento de Diploma para fins internos na área de Neurociência:

Prof. Dr. Abrahão Fontes Baptista, SIAPE 1653406;

Profa. Dra. Marcela Bermudez Echeverry, SIAPE 1872537;

Prof. Dr. Marcelo Bussotti Reyes, SIAPE 1766041.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Prof. Dr. Abrahão Fontes Baptista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 01/04/2021 08:40)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1766041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1617**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/03/2021** e o código de verificação: **f9b4cb9e8a**